



Prestação de Contas

Anexo: DF

2022



**PAMPILHOSA
da SERRA**
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo Às Demonstrações Financeiras



1. INTRODUÇÃO.....	5
2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	12
2.1. Organização de Administração do Município	12
3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico	16
1.1.1 Caracterização da entidade.....	16
1.1.2. Período abrangido pelas demonstrações financeiras	20
1.1.3. Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior.	20
1.2 - Referencial contabilístico e demonstrações financeiras.....	21
1.2.1. Referencial contabilístico	21
1.2.2. Derrogação excecional de disposições e normas previstas pelo SNC-AP	22
1.2.3. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários	22
Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	22
2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.....	22
2.1.1 Bases de Apresentação	22
2.1.2. Políticas contabilísticas Relevantes.....	25
Nota 3 - Ativos intangíveis	31
Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente	31
Nota 5 - Ativos fixos tangíveis	33
Nota 6 - Locações	35
Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos	35
Nota 8 - Propriedades de investimento	37
Nota 9 – Imparidade de ativos	38
Nota 10 – Inventários	38
Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação	40
Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação	41



Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	42
Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato	43
Nota 18 - Instrumentos financeiros	44
18.1. Contas a receber	44
18.2. Contas a pagar.....	46
Nota 19 - Benefícios dos empregados.....	49
Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas.....	50
Nota 23 – Outras divulgações.....	52
23.1 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas.....	52
23.2 Gastos/reversões de depreciação e de amortização	53
23.3 Transferências correntes e subsídios concedidos.....	53
23.4 Fornecimentos e Serviços Externos.....	54
23.5 Outros gastos e perdas	54
23.6 Património Líquido.....	55
23.7 Resultados transitados	56
Nota final.....	56

ANO FINANCEIRO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

A reestruturação da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do modelo anterior.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

Relativamente à LEO, a mesma contém um conjunto de disposições de natureza contabilística, tais como:

- A criação da Entidade Contabilística Estado (ECE);
- Os subsistemas contabilísticos (contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão);
- A preparação de demonstrações financeiras previsionais (em termos individuais e consolidadas para a administração central e segurança social);
- Demonstrações financeiras intercalares (trimestrais);
- A necessidade de consolidação de contas;
- O princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa;
- A certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas;
- O custo e os resultados das políticas públicas (orçamentação por programas).

Esta reforma compreende um vasto conjunto de desafios, que podemos aqui destacar os que estão diretamente relacionados com o âmbito desta formação:

- A efetiva aplicação do SNC-AP;
- A preparação de informação consolidada, em termos históricos e previsionais;
- A preparação de demonstrações orçamentais e económico-financeiras intercalares;
- A adequação do modelo de controlo interno e de auditoria;
- A utilização da nova informação pelos decisores aos mais diferentes níveis.

No entanto, a questão da reforma da contabilidade e contas públicas não se coloca somente a Portugal, dado que, na sequência da crise financeira à escala global, foram identificadas deficiências nas práticas contabilísticas e de relato das entidades públicas, tendo ficado evidente a importância de um relato financeiro abrangente, fiável e tempestivo pelo setor público e a necessidade, ao nível da União Europeia, da existência de uma contabilidade de acréscimo harmonizada e comparável.

O sistema de contabilidade e contas públicas está alinhado com as International Public Sector Accounting Standards (IPSAS), e assenta as suas bases de referência na LEO e no SNC-AP.

Reitera-se ainda aqui que a escrituração da contabilidade orçamental está de acordo com a norma de contabilidade pública em vigor - NCP 26 do SNC-AP.

O SNC-AP é constituído pelos seguintes subsistemas contabilísticos:

- Contabilidade orçamental: visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas) e relatar o desempenho orçamental.
- Contabilidade financeira: tem por base as IPSAS e permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (através da preparação de um balanço e das alterações no património líquido), o desempenho financeiro (através da demonstração dos

resultados) e os fluxos de caixa (através da demonstração dos fluxos de caixa) de uma determinada entidade.

- Contabilidade de gestão: permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

O SNC-AP assenta ainda nos seguintes pilares:

- A estrutura conceptual;
- As normas de contabilidade pública;
- O plano de contas multidimensional;
- Os modelos de demonstrações orçamentais;
- Os modelos de demonstrações financeiras;

Salienta-se ainda, que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Relativamente às NCP, as quais constituem o Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, integram o SNC-AP as seguintes Normas de Contabilidade Pública:

- NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras;
- NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros;
- NCP 3 – Ativos Intangíveis;
- NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: concedente;
- NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis;
- NCP 6 – Locações;
- NCP 7 – Custos de Empréstimos Obtidos;
- NCP 8 – Propriedades de Investimento;
- NCP 9 – Imparidade de Ativos;

- NCP 10 – Inventários;
- NCP 11 – Agricultura;
- NCP 12 – Contratos de Construção;
- NCP 13 – Rendimento de Transações com Contraprestação;
- NCP 14 – Rendimento de Transações sem Contraprestação;
- NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- NCP 16 – Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio;
- NCP 17 – Acontecimentos Após a Data de Relato;
- NCP 18 – Instrumentos Financeiros;
- NCP 19 – Benefícios dos Empregados;
- NCP 20 – Divulgações de Partes Relacionadas;
- NCP 21 – Demonstrações Financeiras Separadas;
- NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos;
- NCP 24 – Acordos Conjuntos;
- NCP 25 – Relato por Segmentos;
- NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;
- NCP 27 – Contabilidade de Gestão;

Ao nível da macrogestão das finanças públicas, a Reforma da Contabilidade e Contas Públicas visa:

- Uma visão clara sobre os ativos e passivos, incluindo os passivos contingentes e outras fontes de riscos orçamentais e económico-financeiros, das administrações públicas;
- A obtenção de um conjunto adicional de indicadores, para além do défice e da dívida, fundamentais para a monitorização do desempenho e compreensão da sustentabilidade das finanças públicas;
- A responsabilização dos decisores pelas consequências económico-financeiras, e não somente pelos efeitos de tesouraria, das decisões tomadas;

- A obtenção das contas nacionais a partir de ajustamentos às demonstrações financeiras consolidadas (ótica do acréscimo) em vez de ajustamentos a um saldo apurado na ótica de caixa, congruentemente com o objetivo do lançamento das EPSAS ao nível da União Europeia.

(Referências: Unileo Unidade de Implementação da lei de Enquadramento orçamental; Comissão de Normalização Contabilística (2017), Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui as Demonstrações relativas ao ano de 2022, refletindo a atividade municipal desenvolvida, a organização municipal, o capital humano e a situação económica e financeira do Município de Pampilhosa da Serra.

Pretende-se que constitua um importante instrumento de apoio à gestão autárquica, onde de uma forma célere e simples se visualizam as informações, através de mapas, gráficos e demais indicadores de análise apresentados. Procura espelhar aquela que foi a atividade desenvolvida na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos munícipes do concelho de Pampilhosa da Serra, em particular, enquadrada no quadro de competências das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro).

Este documento respeita a estrutura apresentada pela Unidade de Implementação da lei e do Enquadramento Orçamental (Unileo) e pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Neste pressuposto, versa-se a situação económica e financeira do Município, nas vertentes “orçamental” e “patrimonial”.

Na metodologia utilizada foram elaborados quadros, gráficos e rácios que evidenciam os dados indicados em cada capítulo. Para um melhor enquadramento e comparação das variáveis mais significativas da gestão municipal são apresentados, também, elementos relativos à execução dos anos anteriores (quando necessários). Elabora-se ainda uma análise às Demonstrações Orçamentais e Demonstrações Financeiras para verificação da legalidade dos procedimentos.

O Classificador complementar CC2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento substitui a Portaria nº 671/2000, 17 de abril, que aprovou o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, contendo:

- Os códigos para efeitos de cadastro dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, registados na Classe 4 do subsistema de contabilidade financeira;
- As respetivas vidas úteis a serem utilizadas como referência pelas entidades, nomeadamente na aplicação do método de depreciação da linha reta, em ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento.

O inventário é um instrumento económico-financeiro de extrema relevância na gestão e controlo da atividade das Administrações Públicas, tendo em conta a necessidade de alargar a lógica, métodos e critérios aos demais bens.

O Relatório de Gestão, enquanto balanço da atividade municipal, é um documento eminentemente político ainda que inclua uma componente técnica.

Por último, uma referência à Prestação de Contas Consolidadas. Nos termos dos artigos 75º e 76º da Lei 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais aqui apresentadas, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas

igualmente elaboradas e aprovadas pelo Executivo de modo a serem submetidas à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

A Lei nº 20/2015, de 9 de março (9.ª alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), aprovada pela Lei nº 98/97 de 26 de agosto, também estabelece, nos art.ºs 51º e 52º, a obrigatoriedade das entidades previstas no nº 2º da LOPTC, onde se incluem as autarquias locais, remeterem as contas consolidadas referentes a todas as entidades que integrem os respetivos perímetros orçamentais. No caso dos municípios, integram esse perímetro, entre outras, as empresas municipais e as entidades participadas.

Face ao disposto da alínea j) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação do Executivo os documentos de Prestação de Contas, relativos ao ano financeiro de 2022, de harmonia com o estipulado na alínea i) do nº 1 do artigo 33º, do mesmo Anexo.



Handwritten signature

2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

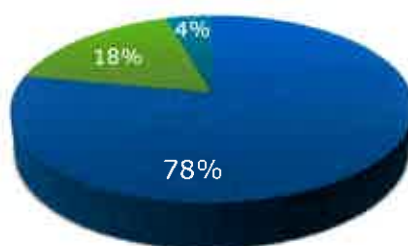
2.1. Organização de Administração do Município

Assembleia Municipal – Órgão Deliberativo

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, Órgão Deliberativo do Município, é constituída por 23 membros, dos quais 8 são Presidentes de Junta de Freguesia e os 15 são eleitos diretamente (Presidente da Assembleia Municipal, dois Secretários e 12 Deputados). O Gráfico 1 apresenta a composição do Órgão Deliberativo por partido, sendo que 13% dos membros são do PS (3 membros) e 87% do PSD.

Gráfico 1: Composição do Órgão Executivo

Assembleia Municipal
Presidente
José Alberto Pacheco Brito Dias



■ PSD ■ PS ■ CDS-PP

Fonte: Órgão Deliberativo

No decorrer do ano 2022, foram realizadas 30 reuniões de câmara das quais 6 foram extraordinárias.

Câmara Municipal – Órgão Executivo

De acordo com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Órgão Executivo da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra é composto por 1 Presidente e por 4 Vereadores.

Quadro 1: Composição do Órgão Executivo

Jorge Alves Custódio

Presidente
(PSD)

Isabel Alexandra Lopes dos Santos
Tomé

Vice-Presidente
(PSD)

Rui Jorge Fernandes Simão

Vereador
(PSD)

Cultura, Programação Cultural e Património Material e Imaterial
Associativismo e identidade Territorial
Social, Planeamento, Intervenção, Qualificação e Inclusão Social e Comunitária;
Envelhecimento Ativo, Igualdade e Cidadania
Educação, Planeamento, Gestão da Rede Escolar e Inovação Educativa
Saúde e Promoção do Bem-Estar
Desporto, Juventude e Voluntariado
Habitação e Regeneração Urbana

Inovação e Desenvolvimento territorial
Projetos Europeus, programas e Fundos Comunitários
Apoio ao Investimento e ao Empresário
Floresta e Transição Ecológica
Ambiente e Recursos Naturais
Turismo, Marketing e Redes de Cooperação
Comunicação e Imagem
Transportes, Mobilidade e Trânsito
Jardins e Espaços Verdes

Vereadores sem pelouros atribuídos

João dos Santos Alves
(PSD)

Ricardo Miguel Vicente Serra
(PS)

Gabinete de Apoio à Presidência (Composição)

Gustavo José de Almeida Brás – Adjunto da Presidência

João Manuel Almeida Neves – Chefe de Gabinete

Sara Daniela da Rocha Dias – Secretária da Vereação

Carla Susana Ramos de Carvalho Nunes – Assistente Técnica

3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTRODUÇÃO

As demonstrações financeiras do Município da Pampilhosa da Serra, referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, foram organizadas, tendo subjacente um conjunto de fases preambulares que se revelam em conformidade com os princípios contabilísticos das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Os acontecimentos mundiais da última década, com influências marcantes, designadamente, ao nível económico-financeiro, político, social e tecnológico, trouxeram mudanças de paradigma ao relato da informação financeira e não financeira e, consequentemente, a novos desafios.

No âmbito das administrações públicas, as demonstrações financeiras têm, atualmente, o papel principal na divulgação das contas públicas. A par desta divulgação de indicadores financeiros, é importante que as entidades divulguem a informação sobre a sua estratégia, governança, desempenho e perspetivas futuras (informação não financeira).

No SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

As demonstrações financeiras devem proporcionar uma imagem verdadeira e adequada da posição financeira, das alterações na posição financeira, do



desempenho e dos fluxos de caixa. As demonstrações financeiras estão previstas na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras do SNC-AP.

O Balanço assemelha-se a um “espelho” de uma autarquia local numa determinada data, mostra-nos a posição financeira reportada ao final de cada ano e espelha a comparação entre o ativo e o passivo, bem como o património líquido correspondente à sua situação líquida apresentada em apenas um documento.

A Demonstração de Resultados é elaborada tendo em conta os princípios da especialização e simplifica os resultados alcançados pelo Município de Pampilhosa da Serra, é o quadro contabilístico que mostra a natureza dos múltiplos gastos e rendimentos, conducentes aos resultados. Avalia como foram aplicados os recursos utilizados e compara os gastos e perdas incorridos para obtenção dos rendimentos e ganhos.

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1.1 Caracterização da entidade

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação:	Município de Pampilhosa da Serra		
NIPC:	506811883		
Natureza:	Autarquia Local		
Endereço postal:	Rua Rangel de Lima - 3320-229 Pampilhosa da Serra		
Telefone / Fax:	235590320		
Endereço de correio eletrónico:	municipio@cm-pampilhosadaserra.pt		
Sítio na internet:	www.cm-pampilhosadaserra.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim ☒	Não ☐	
Organograma (em anexo)			
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei 73/2013 de 3 de setembro		
Regime Jurídico	Lei 75/2013 de 12 de setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar - opcional)	Sim	Não	
Serviços Municipalizados	☐	☒	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados:			
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	☐	☒	
Entidades Intermunicipais:			
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	☐	☒	
Entidades Associativas Municipais	☐	☐	
Empresas Locais	☐	☐	
Empresas Participadas:			
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	☐	☒	
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	☐	☒	
APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.	☐	☒	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	☐	☒	
Cooperativas	☐	☐	
Fundações:			
Fundação Dr. José Nunes Barata	☐	☒	
Entidades de outra natureza:			
ANMP - Associação Nacional de Municípios	☐	☒	
ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr	☐	☒	
CESAB - Centro de Estudos do Ambiente	☐	☒	
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	☐	☒	
CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região Centro	☐	☒	
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	☐	☒	
Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento	☐	☒	
Associação Coimbra Região Digital	☐	☒	
CIRAE- Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes	☐	☒	

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	
	O Município de Pampilhosa da Serra executa atividades, nomeadamente na área do Turismo; Educação; Cultura; Ação Social; Desporto, Recreio e Lazer; Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, Ordenamento do Território; Saneamento e Salubridade; Proteção do Meio Ambiente; Transportes Rodoviários e Transportes Aéreos.	
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO	
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
	Presidente - Jorge Alves Custódio - de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022	
	Vice Presidente - Isabel Alexandra dos Santos Tomé - de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022	
	Vereador a Tempo Inteiro - Rui Jorge Fernandes Simão - de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022	
	Vereador em Regime de não Permanência - João dos Santos Alves - de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022	
	Vereador em Regime de não Permanência - Ricardo Miguel Vicente Serra - de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022	
5.2	NÚMERO DE VEREADORES (1)	
	Em regime de permanência.....	2
	A meio tempo	
	Restantes vereadores.....	2
5.3	NÚMERO DE ELEITORES	
	Até 10.000.....	X
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	
	Igual ou superior a 40.000.....	
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	
7.	OUTRA INFORMAÇÃO	
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)	
	Entidade Fiscalizadora	Tribunal de Contas
	Data da Ação	10/08/2018
	Período abrangido	2015/2017
	Identificação da ação	Financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros
	Entidade Fiscalizadora	Tribunal de Contas
	Data da Ação	28/03/2019
	Período abrangido	2013/2019
	Identificação da ação	DA IX - U AT 2 - Relações do Município com a Associação Pinhais do Zêzere
	Entidade Fiscalizadora	Tribunal de Contas
	Data da Ação	01/08/2019
	Identificação da ação	Auditoria à utilização de fundos na reparação de danos causados pelos incêndios de outubro 2017 e agosto 2018
	Entidade Fiscalizadora	IGF
	Data da Ação	10/08/2020
	Identificação da ação	Processo n.º 2020/238/A9/499 - Controlo das dívidas resultantes de áreas e equipamentos afetados por Incêndios ou outras circunstâncias excecionais e impacto do regime excecional das redes de faixas de gestão de combustível - Lei n.º 71/2018.
	Entidade Fiscalizadora	IGF
	Período	09/08/2022 (data ofício)
	Identificação da ação	Ação de controlo ao Município da Pampilhosa da Serra - Recursos Humanos (PREVPAV)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	10/03/2016	30/04/2016
	Código de Conduta	10/02/2020	
	Regulamentos		
	Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos	13/09/2011	17/09/2011
	Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público no Concelho de Pampilhosa da Serra	14/07/2014	27/09/2014
	Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra	14/07/2014	27/09/2014
	Regulamento do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra	26/03/2013	27/04/2013
	Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Pampilhosa da Serra	01/08/2001	22/12/2001
	Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra	31/08/2015	12/09/2015
	Regulamento sobre o Licenciamento das Atividades Diversas Previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro	03/12/2003	20/12/2003
	Regulamento para a Concessão de Redução de Pagamento de Tarifas a Praticar pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra	22/01/2003	22/02/2003
	Regulamento de Utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pampilhosa da Serra	06/02/2002	29/06/2002
	Regulamento Municipal sobre o Complexo Municipal da Piscina do Município de Pampilhosa da Serra	31/03/1999	24/04/1999
	Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, afetadas pelos incêndios de 2017	10/09/2018	21/09/2018
	Regulamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Pampilhosa da Serra	09/09/2019	27/09/2019
	Regulamento da Ludoteca Municipal "Pampilho"	31/07/2017	01/09/2017
	Regulamento do PDM de Pampilhosa da Serra	14/06/2021	25/06/2021
	Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família	28/08/2017	01/09/2017
	Regulamento de Utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa, Concelho de Pampilhosa da Serra	11/11/2019	22/11/2019
	Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo	08/07/2008	22/11/2008
	Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes	16/07/2003	27/09/2003
	Regulamento do Parque de Campismo de Janeiro de Baixo	05/05/2004	24/04/2004
	Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação do Município de Pampilhosa da Serra	14/07/2014	27/09/2014
	Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra	26/12/2002	28/12/2002
	Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem	30/05/2006	30/09/2006
	Regulamento para (re)arborização de Terrenos Florestais ou Agrícolas	01/07/2006	30/09/2006
	Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras	31/03/1999	24/04/1999
	Regulamento do Plano Pomenor da Zona Industrial de Pampilhosa da Serra		24/02/2001
	Regulamento do Plano de Pomenor da Zona Recreativa de Santa Luzia	14/02/2006	18/02/2006
	Regulamento do Plano de Pomenor do Casal da Lapa	14/02/2006	18/02/2006
	Regulamento-Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019-2028		27/02/2020
	Regulamento de Comércio Ambulante no Concelho de Pampilhosa da Serra	31/03/1999	24/04/1999
	Regulamento Municipal sobre os Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Pampilhosa da Serra	26/12/2002	28/12/2002
	Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra	29/03/2021	23/04/2021
	Regulamento da Actividade de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros	22/01/2003	19/04/2003
	Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas	01/10/2003	20/10/2003
	Regulamento de Apoio à Natalidade no Concelho de Pampilhosa da Serra	09/02/2022	25/02/2022
	Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio	26/09/2022	30/09/2022
	Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo	23/09/2022	30/09/2022
	Regulamento de Transporte Escolar	26/09/2022	30/09/2022

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
		Data de Aprovação	
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	09/02/2022	09/02/2022
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público: APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	☒	☐
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	☐	☒
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	☒	☐
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	☐	☒
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA À PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa [2]	☐	☒
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	210	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício 0,01	Fim do exercício 0,92
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	☒	☐
	- Concessionário: EDP		
	- Objeto da concessão: Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão na área do Município de Pampilhosa da Serra		
	- Data de celebração do contrato: 26-01-1987		
	- Período da concessão: 20 anos renováveis por iguais períodos		
	- Natureza da concessão: Por imposição legal, Decreto-Lei n.º 344-B/82 de 1 de setembro		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☒

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

1.1.2. Período abrangido pelas demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras reportam-se ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

1.1.3. Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior.

Geralmente, as demonstrações financeiras devem permitir uma análise comparativa com respeito ao período anterior. Considerando que estas são as terceiras demonstrações preparadas de acordo com o normativo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado por SNC-AP, em 2022 ainda foram realizados ajustamentos aos saldos iniciais e ajustados os comparativos das demonstrações financeiras.

Considerando os aspetos referidos, apresenta-se no quadro seguinte a "Reconciliação do balanço de abertura em 2022 com os saldos de encerramento do ano anterior, de acordo com o SNC-AP":

Descrição	Balanço do exercício findo em 31/12/2021	Reclassificação	Ajustamento	Balanço do exercício findo em 31/12/2021 (Comparativo 2022)
Balanço:				
Ativos Fixos Tangíveis	47 520 817,80	0,00	60 823,50	47 581 641,30
Outras Contas a Receber	1 117 386,65	0,00	-74 057,35	1 117 386,65
Total do Ativo	55 272 895,71	0,00	-13 233,85	55 259 661,86
Resultados Transitados	23 376 801,19	0,00	60 823,50	23 437 624,69
Resultado Líquido	1 292 732,29	0,00	-74 057,35	1 218 674,94
Total do Património Líquido	53 499 669,23	0,00	-13 233,85	53 486 435,38
Subsídios à Exploração	9 465 432,69	0,00	-74 057,35	9 391 375,34



1.2 - Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

1.2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o SNC-AP, considerando o seguinte normativo legal e informação divulgada pela Comissão de Normalização Contabilística:

Normativo legal

i) O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com as alterações Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro. Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, fazem parte do SNC-AP:

- A estrutura concetual da informação financeira pública, que consta do ANEXO I do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- As normas de contabilidade pública, que constam do ANEXO II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Plano de Contas Multidimensional, que consta do ANEXO III do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

ii) A Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, aprovou as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Informação divulgada pela Comissão de Normalização Contabilística

- i) Resposta às FAQ'S – Questões Frequentes – Setor Público – SNC-AP
- ii) Manual de Implementação do SNC-AP - 2.ª Versão

1.2.2. Derrogação excecional de disposições e normas previstas pelo SNC-AP

Não existiram quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de disposições e normas previstas pelo SNC-AP.

1.2.3. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica Caixa e depósitos, é constituído por:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	2.787,58	2.244,11
Depósitos à ordem	3.332.864,69	3.801.457,58
Outros depósitos	332.547,33	297.039,36
Total	3.668.199,60	4.100.741,05

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

2.1.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras foram preparadas na base no princípio da continuidade das operações e em conformidade com os conceitos contabilísticos

fundamentais de comparabilidade, consistência, especialização dos exercícios, substância sob a forma, não compensação e materialidade, respeitando as características qualitativas da relevância, da fiabilidade, da compreensibilidade, da oportunidade, da comparabilidade e da verificabilidade.

Continuidade

O órgão executivo procedeu à avaliação da capacidade de o Município operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o órgão executivo concluiu que o Município de Pampilhosa da Serra dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Outros Contas a Receber" ou "Outras Contas a Pagar".

Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias

comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

2.1.2. Políticas contabilísticas Relevantes

Considerando a natureza da entidade descrita no ponto 1, salientam-se as seguintes políticas contabilísticas:

Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, salários, subsídio de férias e de Natal, subsídio de alimentação e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Órgão Executivo.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefício de curto prazo e tratados com o anteriormente referido.

Transferências e subsídios correntes obtidos

As Transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidas como rendimento na conta 75 - Transferências e subsídios correntes obtidos, como se segue:

(i) nos casos em que existem situações de candidaturas aprovadas, para efeitos de reconhecimento, é considerada a seguinte informação:

- a) a percentagem de comparticipação aprovada nessas candidaturas e eventuais alterações entretanto ocorridas;
- b) os gastos reconhecidos até à data de relato e já incluídas em pedidos de reembolso apresentados aos organismos gestores, ajustados em função da informação conhecida relativamente a gastos que o organismo gestor tenha considerado não elegíveis;
- c) quando os subsídios recebidos até à data de relato, excedem os subsídios correspondentes à execução descrita nos dois parágrafos anteriores, o excedente é apresentado como passivo na rubrica "Outras contas a pagar". Na situação inversa, o diferencial a receber é apresentado no ativo na rubrica Devedores por transferências e subsídios;
- d) um subsídio pode tornar-se recebível por compensação de gastos incorridos em períodos anteriores. Nestes casos, o subsídio é reconhecido como rendimento do período em que se torna recebível, com a divulgação necessária para assegurar que o seu efeito seja compreendido.

(ii) nos restantes casos, são reconhecidos na conta 75 - Transferências e subsídios correntes obtidos, cumprindo o princípio da especialização do exercício.

Transferências e subsídios de capital

Subsídios para aquisição de ativos depreciables (subsídios ao investimento)

Os subsídios ao investimento são reconhecidos na conta 5931 - Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, considerando o seguinte:

- (i) a percentagem de comparticipação aprovada em candidatura e eventuais alterações entretanto ocorridas;
- (ii) tendo em conta os investimentos reconhecidos até à data de relato, eventualmente ajustados em função da informação conhecida relativamente a investimentos que o organismo gestor tenha considerado não elegíveis.

Quando os subsídios recebidos até à data de relato, excedem os subsídios correspondentes à execução apurada nos termos do ponto (i) e (ii) anteriores, o excedente é apresentado como passivo na rubrica "Outras contas a pagar".

Quando os subsídios correspondentes à execução dos investimentos são inferiores aos subsídios recebidos, o diferencial a receber é apresentado no ativo na rubrica "Devedores por transferências e subsídios".

Um subsídio pode tornar-se recebível por compensação de investimentos incorridos em períodos anteriores. Nestes casos, o subsídio é reconhecido na conta 5931 Transferências e subsídios do período em que se torna recebível, com a divulgação necessária para assegurar que o seu efeito seja compreendido.

A imputação destes subsídios aos rendimentos, é realizada em função do período de vida útil estimada dos bens de investimento subjacentes aos subsídios reconhecidos.

Verbas atribuídas ao Município através do Orçamento de Estado

As verbas aprovadas pelo Orçamento de Estado para o ano de 2022 e para o ano 2021, foram as seguintes:

Descrição	Valor anual (OE 2022)	Valor anual (OE 2021)	Var
Fundo de Equilíbrio Financeiro	6.550.580,00	6.629.214,00	-78.634,00
Fundo Social Municipal	52.667,00	55.535,00	-2.868,00
Participação Fixa no IRS	79.530,00	82.620,00	-3.090,00
Participação IVA	32.297,00	59.982,24	-27.685,24
Fundo de Equilíbrio Financeiro N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2014	175.205,00	653.006,00	-477.801,00
Total	6.890.279,00	7.480.357,24	-590.078,24

Mapa do orçamento de Estado: 2022 e 2021

Ano 2022

Ano 2021

Corrente	Capital	Total 2022	Corrente	Capital	Total 2021
5.895.522,00	655.058,00	6.550.580,00	5.966.292,60	662.921,40	6.629.214,00
52.667,00	0,00	52.667,00	55.535,00	0,00	55.535,00
79.530,00	0,00	79.530,00	82.620,00	0,00	82.620,00
32.297,00	0,00	32.297,00	59.982,24	0,00	59.982,24
0,00	175.205,00	175.205,00	0,00	653.006,00	653.006,00
6.060.016,00	830.263,00	6.890.279,00	6.164.429,84	1.315.927,40	7.480.357,24

Em POCAL todas estas verbas eram reconhecidas como rendimento, e com a entrada em vigor do SNC-AP, as componentes de capital passaram a ser reconhecidas na conta 593 - Transferências e subsídios de capital e as componentes correntes são reconhecidas na rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos.

Em 2022 e em 2021, a entidade alocou parte destas receitas de capital aos investimentos realizados não comparticipados por outros programas/fundos. Assim, em função da depreciação praticada destes investimentos, resultou uma

imputação aos resultados do exercício (na rubrica "Outros rendimentos e ganhos"), sendo de 234.569,01 euros em 2022 e de 177.368,17 euros em 2021.

Receitas das Eólicas

As verbas recebidas ou a receber da exploração de terceiros dos parques eólicos, são reconhecidas na rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos, no período a que dizem respeito. Eventuais valores imputáveis ao período de relato que ainda não foram recebidos, são reconhecidos como rendimento em contrapartida da rubrica de acréscimos de rendimentos (Outras Contas a Receber).

Comparticipação financeira do Município em atividades desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)

Os montantes aprovados pelos órgãos da CIM-RC, que consistem em apoios pagos ou a pagar pelo Município, para fazer face a despesas inerentes à execução de atividades, são reconhecidos na conta 60 - Transferências e subsídios concedidos, no período a que dizem respeito, normalmente quando são pagas. Eventuais valores já aprovados pelos órgãos da CIM-RC e comunicados ao Município, por pagar à data do balanço, são apresentados no balanço na rubrica "Outras contas a pagar".

Quotizações devidas anualmente pelo Município

Os montantes aprovados pelas entidades a quem o Município está associado, que correspondem à quotização anual a pagar, são reconhecidos na conta 6883 - Quotizações (Outros gastos e perdas) no período a que dizem respeito. Eventuais valores por pagar são apresentados no balanço na rubrica "Outras contas a receber".

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

1. Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo, exceto nos casos dos imóveis em que o custo não é conhecido, sendo utilizado o valor patrimonial tributário para efeitos de reconhecimento inicial.
2. As grandes reparações dos ativos fixos tangíveis são imputadas aos bens a que estas dizem respeito. Na data em que as reparações são concluídas, é efetuada a revisão da vida útil remanescente desses bens.
3. Em 2016 o Município iniciou a implementação da contabilidade de custos e do sistema de inventário permanente. Esta situação tem permitido valorizar os trabalhos para a própria entidade, os quais são reconhecidos nos ativos fixos tangíveis em contrapartida da conta 741 - Trabalhos para a própria entidade.

Participações financeiras

Todas as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade reconhecidas.

Inventários

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo, o qual inclui todas as despesas imputáveis à compra. Eventuais perdas de valor dos bens que fazem parte dos inventários, nomeadamente por não ser expectável a sua utilização (monos/obsoletos), dão origem ao reconhecimento de perdas por imparidade. A movimentação dos inventários ocorre em Sistema de Inventário Permanente. Os consumos são valorizados ao custo médio ponderado.

Contas a receber

As dívidas a receber de clientes e de outras entidades são reconhecidas inicialmente ao justo valor na data em que ocorre a transação (geralmente equivale ao valor nominal da transação), sendo subsequentemente mensuradas ao custo deduzido das perdas por imparidade acumuladas.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida, conforme as condições originais das suas contas a receber.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Os bens do ativo intangível estão mensurados pelo seu custo, deduzido das amortizações acumuladas. Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis é resumido como se segue:

Descrição	31/12/2021	Adições/ Amortizações	31/12/2022
Programas de computador	79.456,18	19.157,62	98.613,80
Amortizações acumuladas	-56.744,77	-34.514,25	-91.259,02
Total	22.711,41	-15.356,63	7.354,78

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

O Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012 de 8 de outubro, estabelece as bases gerais da organização e funcionamento do sistema elétrico nacional (SEN), bem como as bases gerais aplicáveis ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade.

Nos termos da alínea a) do artigo 12º, as instalações da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) são consideradas, para todos os efeitos, de utilidade pública, e confere-se ao titular, utilizar, nas condições definidas pela legislação aplicável, os bens do domínio público ou privado do Estado e dos municípios para o

4.

estabelecimento ou passagem das partes integrantes da RESP, nos termos da legislação aplicável.

A E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A exerce as funções de operador de redes de distribuição de energia elétrica, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, as concessões das redes de BT são atribuídas, mediante contratos outorgados pelos órgãos competentes dos respetivos municípios.

A distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) em Portugal continental está atribuída aos municípios, que podem concessionar a atividade ou explorar diretamente a rede de distribuição (que corresponde aos postos de transformação, às linhas e aos cabos elétricos que alimentam as instalações elétricas residenciais e das pequenas empresas).

Enquanto operador de redes de distribuição, a E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A é a concessionária da exploração da Rede Nacional de Distribuição em média tensão e alta tensão (RND), por concessão do Estado, e da exploração da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, por concessão dos 278 municípios do Continente.

Na qualidade de concessionária da exploração da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, a E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A dispõe de infraestruturas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão constituídas por apoios de betão ou metálicos afetos ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

O Município de Pampilhosa da Serra, no ano de 2022, relacionado com a concessão atribuída à E-Redes, recebeu -229.358,16 euros (57.339,54 euros por trimestre).

Relativamente às infraestruturas associadas à concessão, informa-se que o Município de Pampilhosa da Serra não obteve a informação necessária para proceder ao reconhecimento nos termos da NCP 4 — Acordos de Concessão de Serviços: Concedente.

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão valorizados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este se encontre na sua condição de utilização.

Os encargos posteriores incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos, ou a sua capacidade produtiva são reconhecidos no custo do ativo.

As depreciações são calculadas de acordo com o método das quotas constantes (método da linha reta). As vidas úteis e taxas de depreciação, resultam da melhor estimativa possível considerando a informação disponível, as quais refletem satisfatoriamente o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, publicado no anexo ao Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existem quaisquer restrições de titularidade sobre os ativos fixos tangíveis, designadamente sobre viaturas.

As depreciações são imputadas de acordo com o método das quotas constantes (método da linha reta). No que respeita às vidas úteis ou taxas de amortização, é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no anexo ao DL n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Para cada elemento do ativo tangível, existe uma ficha de cadastro onde, entre outra informação, consta a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

Em 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis é resumido como se segue:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações no período					Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Trabalhos para a Própria Entidade	Depreciações do período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural							
Terrenos e recursos naturais	1.500,00						1.500,00
Edifícios e outras construções	3.452.591,46		200.121,24		-405.663,86		3.247.048,84
Infraestruturas	26.097.602,73		1.953.652,92		-2.296.088,33		25.755.167,32
Património histórico, artístico e cultural	10.162,82						10.162,82
Sub total	29.561.857,01	0,00	2.153.774,16	0,00	-2.701.752,19	0,00	29.013.878,98
Outros ativos fixos tangíveis							
Terrenos e recursos naturais	898.992,60	95.391,52			-347,16		994.036,96
Edifícios e outras construções	12.544.945,66	55.000,00	106.291,72		-172.330,89		12.533.906,49
Equipamento básico	351.212,44	269.011,60			-119.917,11	-3.741,07	496.565,86
Equipamento de transporte	939.682,48	133.171,29			-228.852,37		844.001,40
Equipamento administrativo	30.215,36	4.040,14			-6.540,73	-639,30	27.075,47
Equipamentos biológicos							0,00
Outros	200.692,19	45.717,17			-50.702,04	-27,69	195.679,63
Ativos fixos tangíveis em curso	3.054.043,56	1.200.795,20	-2.260.065,88	429.599,40			2.424.372,28
Sub total	18.019.784,29	1.803.126,92	-2.153.774,16	429.599,40	-578.690,30	-4.408,06	17.515.638,09
TOTAL	47.581.641,30	1.803.126,92	0,00	429.599,40	-3.280.442,49	-4.408,06	46.529.517,07

Os aumentos do período resultam: (i) de compras no valor de 1.803.126,92 euros; (ii) da imputação relativa aos trabalhos para a própria entidade, no valor de 429.599,40 euros (1.685.644,14 euros em 2021).

Nota 6 - Locações

A locação, é um acordo pelo qual o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

Não existem contratos desta natureza.

Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos, consiste no reconhecimento do gasto de juros considerando o princípio da especialização dos exercícios.

Considerando a capacidade financeira do Município, o recurso ao crédito é feito em circunstâncias muito pontuais. O Município não capitalizou quaisquer custos de empréstimos suportados durante o período e em períodos anteriores.

MODELO 18 - Mapa de empréstimos

ENTIDADE

Período de relato: 01-01-2022 a 31-12-2022

Tipo	Identificação do empréstimo		Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados								Montantes vencidos e não pagos em 31/12				Capital em dívida no ano N		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (C)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Extinto	Amortização do capital	Juros	Outros encargos (A)	Provisões após N	Provisões após N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N		Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N	Am N

(a) Identificando cada um dos prémios, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

Demonstrações Financeiras 2022

Nota 8 - Propriedades de investimento

Conforme a NCP 8 — Propriedades de Investimento, estas dizem respeito a terrenos ou edifícios, ou parte de edifícios, ou ambos, detidos pelo proprietário, ou pelo locatário numa locação financeira, para obter rendas ou para valorização do capital, ou ambos, não sendo para usar na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos, nem para vender no decurso normal das operações.

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis. Os encargos posteriores incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos, ou a sua capacidade produtiva são reconhecidos no custo do ativo.

No quadro seguinte são evidenciadas as propriedades de investimento no início e no final do período de relato:

Unidade: Euros

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Depreciações do período	Quantia escriturada final
Propriedades de Investimento			
Terrenos e recursos naturais	3 174,35	0,00	3 174,35
Edifícios e outras construções	1 054 184,07	-25 823,04	1 028 361,03
Total	1 057 358,42	-25 823,04	1 031 535,38

As depreciações são calculadas de acordo com o método das quotas constantes (método da linha reta). As vidas úteis e taxas de depreciação, resultam da melhor estimativa possível considerando a informação disponível, as quais refletem satisfatoriamente o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, publicado no anexo ao Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existem quaisquer restrições de titularidade sobre as Propriedades de

investimento.

Para cada elemento do ativo tangível, existe uma ficha de cadastro onde, entre outra informação, conta a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

Nota 9 – Imparidade de ativos

As imparidades reconhecidas visam fazer face ao risco de incobrábilidade nas dívidas reconhecidas nas rubricas “Clientes, contribuintes e utentes” e “Outras contas a receber” e/ou à perda de valor dos ativos reconhecidos nas rubricas “Inventários” e “Outros Ativos Financeiros (Participações financeiras)”.

No quadro seguinte são evidenciadas as imparidades no início e no final do período de relato:

Rubrica	Saldo em 31/12/2021	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2022
Outros Ativos Financeiros (Participações financeiras)	4.962,42			4.962,42
Inventários	135.873,11	65.916,92		201.790,03
Clientes, contribuintes e utentes	16.122,53			16.122,53
Outras contas a receber	5.768,45			5.768,45
Total	162.726,51	65.916,92	0,00	228.643,43

Nota 10 – Inventários

A valorização de cada item incluído no inventário, é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano (custo médio ponderado).

No quadro seguinte são evidenciadas a Quantia Bruta, a Quantia Líquida e as Perdas por Imparidade acumuladas no início e no final do período de relato:

Descrição	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade acumuladas	Saldo Líquido
Existências em 31/12/2022	639.402,09	-201.790,03	437.612,06
Existências em 31/12/2021	513.237,23	-135.873,11	377.364,12
Variação	126.164,86	-65.916,92	60.247,94

No quadro seguinte é evidenciado o apuramento do "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" em 2022 e em 2021:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Existências Iniciais	513.237,23	489.194,58
Compras	751.929,44	623.212,49
Regularizações de existências	0,00	0,00
Existências finais	639.402,09	513.237,23
CMVMC	625.764,58	599.169,84

No quadro seguinte é evidenciado o apuramento do "Resumo de Existências por Conta" em 2022 e em 2021:

Unidade: Euros

Conta	Designação da conta/Armazém	2021		2022	
		Exist. Inicial	Exist. Final	Exist. Inicial	Exist. Final
3121	Matérias-primas	32 036,60	25 475,11	25 475,11	55 965,55
312411	Pneus - Máquinas e Viaturas	48 315,58	59 055,50	59 055,50	69 742,27
312412	Outras peças para manutenção - Maq. E Viat.	181 878,08	172 489,53	172 489,53	215 424,48
3129111	Gasóleo - Máquinas e Viaturas	20 634,38	17 806,70	17 806,70	21 597,07
3129131	Óleos e Lubrificantes - Máquinas e Viaturas	15 095,20	17 966,35	17 966,35	24 229,08
3129192	Outros Combustíveis - Outros	0,00	0,00	0,00	90,22
31292	Ferramentas e Utensílios	1 907,16	3 979,63	3 979,63	3 819,07
31293	Artigos de Higiene e Limpeza	217,66	1 636,34	1 636,34	5 990,61
	Armazém	217,66	226,02	226,02	346,58
	Economato	0,00	1 410,32	1 410,32	5 644,03
31294	Materiais de Construção	85 935,85	86 031,16	86 031,16	97 246,81
312991	Outros	83 386,70	96 727,10	96 727,10	112 906,40
	Armazém	73 948,76	87 595,32	87 595,32	98 383,92
	Economato	9 437,94	9 131,78	9 131,78	14 522,48

Unidade: Euros

Conta	Designação da conta/Armazém	2021		2022	
		Exist. Inicial	Exist. Final	Exist. Inicial	Exist. Final
312992	Materiais de Consumo Interno	19 787,37	32 069,81	32 069,81	32 390,53
	Armazém	19 787,37	21 095,47	21 095,47	20 315,92
	Economato	0,00	10 974,34	10 974,34	12 074,61
Total		489 194,58	513 237,23	513 237,23	639 402,09

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Vendas

Unidade: Euros

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Matérias-primas e matérias-subsidiárias	0,00	30.121,78
Outros	7.969,45	3.057,74
Total Vendas	7.969,45	33.179,52

Prestações de Serviços

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Serviços específicos das autarquias locais	18.352,54	8.420,72
Total Prestação de Serviços	18.352,54	8.420,72

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências: (i) os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas; (ii) as transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. De seguida apresentam-se os detalhes destes tipos de rendimentos.

Impostos e taxas

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Imposto municipal sobre imóveis	370.255,52	360.365,46
Imposto único de circulação	73.140,22	63.427,64
Impostos indiretos específicos das autarquias locais	60.708,53	11.777,91
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	80.466,59	123.393,93
Taxas específicas das autarquias locais	19.503,82	21.758,10
Outros	1.180,33	1.999,89
Total Impostos e Taxas	605.255,01	582.722,93

Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Receitas Orçamento de Estado	6.457.236,25	6.164.430,24
Receitas das eólicas	2.364.339,87	2.478.773,83
Apoio Covid - Fundo Social Europeu (Nota 1.1.3)	0,00	202.023,26
Outras receitas	737.461,85	546.148,01
Total Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	9.559.037,97	9.391.375,34

Outros rendimentos e ganhos

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Ganhos da alienação de Ativos fixos tangíveis	3.344,70	11.746,85
Rendas obtidas por arrendamento de imóveis	47.835,21	22.637,17
Correcções relativas a períodos anteriores	346,76	4.205,22
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	1.133.197,33	1.168.999,08
Outros não especificados - Correntes	15.294,55	6.774,24
Total Outros rendimentos e ganhos	1.200.018,55	1.214.362,56

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Uma provisão deve ser reconhecida quando, cumulativamente: (i) uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado; (ii) é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação; (iii) pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

As provisões são mensuradas ao valor presente da estimativa da obrigação.

As provisões para processos judiciais em curso, são calculadas tendo em conta o risco expetável para o desfecho dos processos e a melhor estimativa disponível considerando esse risco.

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas.

Encontra-se em curso um processo judicial, através do qual o Município da Pampilhosa da Serra pretende que seja considerado indevido a comparticipação

que o Município de Góis tem tido na receita cujos aerogeradores estão instalados em zonas limítrofes de ambos os municípios.

Para fazer face a eventuais pagamentos que lhe venham ser exigidos no âmbito deste processo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, estão reconhecidas provisões acumuladas no montante de 499.669,48 euros:

Saldo da Provisão em 31/12/2020	307.000,00
Reforço da provisão contabilizado em 2021	80.000,00
Saldo da Provisão em 31/12/2021	387.000,00
Reforço da provisão contabilizado em 2022	112.669,48
Saldo da Provisão em 31/12/2022	499.669,48

Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem de acontecimentos não planeados ou inesperados que não estão totalmente sob o controlo da entidade e dão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço para a entidade.

Caso venha a ser dada razão ao Município de Pampilhosa da Serra, relativamente ao processo judicial suprarreferido, o órgão executivo municipal pretende reclamar a receita que foi paga até ao momento em que foi iniciado o processo judicial, cujo apuramento à data ainda não foi concluído.

Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato

Entre a data de relato e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não foram conhecidas quaisquer informações que impliquem alterar as contas, nomeadamente em termos de divulgações.

Nota 18 - Instrumentos financeiros

A NCP 18 prevê que a mensuração inicial dos ativos ou dos passivos financeiros, aquando do seu reconhecimento, deve ser feita pelo seu justo valor.

Quando a mensuração subsequente dos ativos e passivos financeiros não possa ser feita pelo justo valor, a NCP 18 dispõe que os custos de transação ou os custos de emissão, consoante se trate, respetivamente, de ativos ou passivos financeiros, sejam acrescidos ao custo de aquisição.

18.1. Contas a receber

As contas a receber encontram-se registadas pelo seu valor nominal. O seu desreconhecimento ocorre quando cessam os direitos decorrentes dos contratos, nomeadamente quando houver lugar ao seu recebimento. Eventuais perdas de valor, dão origem ao reconhecimento de perdas de imparidade.

Clientes, contribuintes e utentes

Resumo das quantias Bruta, Quantia Líquida e Perdas por Imparidade acumulada em 31 de dezembro de 2022 em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31.12.2022	31.12.2021
Quantia Bruta	129.250,87	115.048,53
Perdas por Imparidade acumulada	-16.122,53	-16.122,53
Quantia Líquida	113.128,34	98.926,00

Em 31 de dezembro de 2022 esta rubrica, no valor 113.128,34 euros (98.926,00 euros em 31 de dezembro de 2021) inclui, entre outras, as seguintes dívidas: (i) dívidas da parte relacionada APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior" no valor de 96.549,79 euros (96.549,79 euros em 31 de dezembro de 2021); (ii) dívidas da EPAL no valor de 14.689,88 euros (0,00 euros em 31 de dezembro de 2021).

Devedores por transferências e subsídios

Detalhe da natureza dos Devedores por transferências e subsídios em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Projeto à Beira do Fado	16.452,08	0,00
Projeto Portas do Céu	57.986,35	0,00
Projeto Âncora para a Concretização da EEC Provere	14.634,71	0,00
Projeto oferta acolhimento empresarial ZI de Pampilhosa da Serra	107.108,00	0,00
Reabilitação das Estradas Municipais (Incêndios de Junho 2017)	56.730,62	56.730,62
Projeto Realiza-te (insucesso escolar)	41.577,49	0,00
Projeto remoção de fibrocimento da Escola Básica e Secundária da Pampilhosa da Serra	6.106,78	0,00
Projeto valorização do Património Natural do Rio Unhais e Santa Luzia	1.045,39	0,00
Apoio a receber para compartilhar gastos associados ao combate à Pandemia COVID19 (Nota 1.1.3)	0,00	202.023,26
Apoios a receber (candidaturas aprovadas e com pedido de reembolso)	301.641,42	258.753,88
ARS (Transporte de doentes)	5.913,92	0,40
ARS (Apoio transferência de competências)	82.641,91	0,00
ARS	88.555,83	0,40
Total	390.197,25	258.754,28

O montante evidenciado, no valor de 301.641,42 euros, corresponde aos apoios a receber, cujos investimentos/despesas já se encontram realizados e reportados em pedidos de reembolso apresentados às entidades gestoras dos respetivos projetos até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas por parte do órgão executivo.

O valor de 88.555,83 euros, corresponde aos apoios a receber da ARS, relativos ao transporte de doentes e à transferência de competências na área da saúde.

Outras Contas a Receber

Detalhe da natureza das Outras Contas a Receber em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Devedores por acréscimos de rendimentos	969.298,00	1.117.376,56
Outros devedores	5.778,54	5.778,54
Perdas por imparidade acumuladas	-5.768,45	-5.768,45
Total	969.308,09	1.117.386,65

Detalhe da natureza dos Devedores por acréscimos de rendimentos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita dos Parques Eólicos	595.981,93	667.393,66
IMI	352.253,97	339.201,93
IUC	5.250,67	4.502,54
IMT	9.350,05	82.617,06
Serviço de transporte de doentes (ARS)	3.997,91	1.384,80
Fundo Florestal Permanente	0,00	13.979,00
Outros	2.463,47	8.297,56
Total	969.298,00	1.117.376,56

18.2. Contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal. O seu desreconhecimento ocorre quando cessam as obrigações decorrentes dos contratos, nomeadamente quando houver lugar ao seu pagamento.

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 as dívidas a fornecedores Conta-corrente ascendem a 16.051,22 euros (151,29 euros em 31 de dezembro de 2021), sendo relativas à aquisição de bens e serviços correntes.

Estado e Outros Entes Públicos

Detalhe da natureza da rubrica Estado e Outros Entes Públicos (Passivo) em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Retenções sobre rendimentos de trabalho dependente	20.301,18	18.791,00
Retenções sobre outros rendimentos	0,00	500,00
Imposto sobre a valor acrescentado	0,00	564,13
Caixa Geral de Aposentações	22.941,40	22.563,11
Segurança Social	55.064,44	45.605,28
Total	98.307,02	88.023,52

Outras Contas a Pagar

Detalhe da natureza das Outras Contas a Pagar em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Subconta	Descrição	31/12/2022			31/12/2021		
		Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
2722	Credores por acréscimos de gastos	794.691,55	0,00	794.691,55	638.950,76	0,00	638.950,76
2771	Cauções recebidas de terceiros	266.784,51	21.616,11	288.400,62	252.797,39	21.366,11	274.163,50
278	Outros credores	55.491,15	198,15	55.689,30	96.496,83	202,95	96.699,78
Total		1.116.967,21	21.814,26	1.138.781,47	988.244,98	21.569,06	1.009.814,04

Detalhe da natureza dos Credores por acréscimos de gastos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Remunerações e encargos para férias e subsídio de férias	543.360,56	479.381,63
Eletricidade	26.372,79	28.705,28
Despesas de cobrança de IMI	8.806,35	8.412,16
Serviços de transporte de doentes	9.911,43	3.609,92
Serviços de transporte de estudantes e outros	62.634,63	31.172,58
Encargos com o funcionamento das equipas de intervenção	16.183,78	10.320,33
Encargos com saneamento e outros (APIN)	0,00	18.474,00
Outros Acréscimos de Gastos	127.422,00	58.874,86
Total	794.691,55	638.950,76

As "Cauções recebidas de terceiros/ retenções para garantia", em 31 de dezembro de 2022 incluem 267.034,51 euros (252.797,39 euros em 31 de dezembro de 2021) que são referentes a retenções efetuadas a fornecedores de investimentos, para garantia dos trabalhos realizados.

Nestas quantias existem cerca de 81 milhares de euros, de anos anteriores a 2014, sendo grande parte referente a fornecedores de investimentos que se encontram em processo de insolvência. Os serviços administrativos e os serviços jurídicos do Município estão a desenvolver esforços no sentido de resolver/clarificar o destino a dar a estas quantias.

Detalhe da natureza dos Outros Credores em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita_Eólicas_Município de Góis	32.669,48	32.669,48
Donativos em dinheiro Incêndios	0,00	61.737,20
Outros	23.019,82	2.293,10
Total	55.689,30	96.699,78

Nota 19 - Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados e outras componentes remuneratórias legalmente previstas, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e contribuições para a Segurança Social.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo, são reconhecidas como gasto no período em que os serviços são prestados, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

A legislação laboral atualmente em vigor, determina que o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que, os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes de cessação do emprego, são reconhecidos como gasto no período em que ocorrem.

Os gastos com pessoal em 2022 e 2021 são detalhados como se segue:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Remunerações do pessoal	3.215.721,78	2.883.187,53
Encargos sobre remunerações	810.673,54	726.750,56
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	15.321,45	21.421,91
Outros gastos com o pessoal	0,00	102,66
Outros encargos sociais	82.252,40	52.293,54
Total	4.123.969,17	3.683.756,20

Nos gastos com pessoal de 2022, estão incluídos gastos relativos ao pessoal que foram assumidos pelo Município no âmbito da transferência de competências. Este facto teve impacto no acréscimo dos gastos com pessoal processados em 2022,

no valor de 275 milhares de euros e o correspondente aumento relacionado com a estimativa de férias e subsídio de férias.

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

Nos quadros seguintes indica-se as participações do Município e as transações entre partes relacionadas.

Resumo das participações:

Identificação	NIF	Capital da Entidade Participada	Participação em 31/12/2022	Participação em 31/12/2021
FUNDAÇÃO DR. JOSÉ FERNANDO NUNES BARATA	509391761	260 000,00	100 000,00	100 000,00
ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A.	513606130	83 759 578,00	125 455,00	125 455,00
MATADOURO REGIONAL DO ZÊZERE, S.A.	501491821	600 000,00	4 962,42	4 962,42
ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO S.A.	503004405	8 500 000,00	22 360,00	22 360,00
FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	513319182	650 000 000,00	284 242,50	284 242,50
APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.	515515507	1 100 000,00	86 900,00	86 900,00
Total			623 919,92	623 919,92
Imparidade: MATADOURO REGIONAL DO ZÊZERE, S.A.			-4 962,42	-4 962,42
Valor líquido			618 957,50	618 957,50

Em 2019 foi constituída a APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., a qual tem por objeto "Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento, de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, no respetivo território. O capital estatutário é de 1.100.000,00 Euros, sendo 86.900 euros pertencente ao Município de Pampilhosa da Serra (Participação financeira de 7,9%).

As atividades relacionadas com o fornecimento de água aos Municípios de Pampilhosa da Serra, incluindo as atividades associadas ao saneamento e resíduos sólidos, passaram para a entidade participada APIN, por delegação, com efeitos a partir de janeiro de 2020.

Os principais ativos adquiridos ou construídos pelo Município da Pampilhosa da Serra afetos a estas atividades continuam reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município. Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, os efeitos nas Demonstrações Financeiras do Município da Pampilhosa da Serra relativos a estes ativos, são evidenciados no quadro seguinte:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Valor Bruto	7.314.582,54	7.314.582,54
Depreciações do período (gasto)	295.811,47	294.515,17
Valor líquido (saldo no balanço)	2.300.278,67	2.596.090,14
Subsidio ao investimento (imputação aos rendimentos do período)	68.391,09	68.391,16
Subsidio ao investimento (saldo no Balanço)	222.591,24	290.982,33

De acordo com as contas publicadas da APIN referentes aos anos de 2022 e 2021, realçam-se os seguintes dados:

APIN	Unidade: Euros		
	2022	2021	2020
Ativo	39 283 810,16	22 023 650,60	12 613 128,51
Capital Próprio	17 105 761,49	9 467 784,50	3 857 562,47
Passivo	22 178 048,67	12 555 866,10	8 755 566,04
Resultado Líquido do Período	-1 697 606,08	-2 160 138,79	217 265,57
Resultado antes de impostos	-2 129 137,03	-2 526 042,01	241 650,90
% de participação	7,90%	7,90%	7,90%
Cobertura de Prejuízo imputável ao Município de Pampilhosa da Serra	168 201,83	199 557,32	0,00

Nota 23 – Outras divulgações

23.1 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- b) Análise de imparidade de ativos fixos tangíveis e Inventários;
- c) Registo de ajustamentos aos valores dos ativos (Clientes e Outros Créditos a receber);
- d) Análise dos processos em contencioso e apuramento de eventuais encargos que venham a ser devidos no âmbito desses processos.

23.2 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Os Gastos/reversões de depreciação e de amortização, em 2022 e 2021, são detalhados como se segue:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ativos Fixos Tangíveis	3.280.442,49	3.118.340,75
Ativos Intangíveis	34.514,25	56.744,77
Propriedades de investimento	25.823,04	25.823,04
Total depreciações	3.340.779,78	3.200.908,56

23.3 Transferências correntes e subsídios concedidos

Descrição		Ano 2022	Ano 2021
Associações de Municípios	Transferências correntes concedidas	60.700,17	55.371,26
Municípios	Transferências correntes concedidas	5.462,74	32.669,48
Freguesias	Transferências correntes concedidas	59.800,00	45.000,00
Empresas Locais	Transferências correntes concedidas	69.741,62	126.361,22
Instituições sem Fins Lucrativos	Transferências correntes concedidas	86.615,13	76.966,10
Outros	Transferências correntes concedidas	59.969,42	325,00
Empresas Locais	Subsídios correntes concedidos	0,00	118.500,00
Instituições sem Fins Lucrativos	Subsídios correntes concedidos	527.059,16	652.456,68
Famílias	Subsídios correntes concedidos	45.120,64	18.375,71
Outros	Subsídios correntes concedidos	80.414,33	91.776,71
Associações de Municípios	Transferências de capital concedidas	17.659,21	37.377,41
Freguesias	Transferências de capital concedidas	268.000,00	0,00
Outros	Transferências de capital concedidas	23.870,37	0,00
Instituições sem Fins Lucrativos	Transferências de capital concedidas	20.000,00	95.000,00
Outros	Transferências de capital concedidas	0,00	69,86
Subsídios de capital concedidos	Subsídios de capital concedidos	40.000,00	8.550,00
Transferências para cobertura de prejuízos	Transferências para cobertura de prejuízos	199.557,32	0,00
Total		1.563.970,11	1.358.799,43

23.4 Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos, em 2022 e 2021, são detalhados como se segue:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021	Variação
Subcontratos	367.908,94	337.111,12	30.797,82
Trabalhos especializados, Honorários e Outros serviços especializados	264.686,08	328.135,90	-63.449,82
Publicidade, comunicação e imagem	94.664,59	44.329,11	50.335,48
Despesas de cobrança de impostos	14.986,32	11.734,79	3.251,53
Conservação e reparação	309.915,04	328.981,86	-19.066,82
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	4.017,49	5.321,40	-1.303,91
Material de escritório	5.984,55	13.695,73	-7.711,18
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	131.133,36	110.067,19	21.066,17
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	6.189,71	17.099,57	-10.909,86
Eletricidade	403.417,76	472.165,13	-68.747,37
Combustíveis e lubrificantes	146.373,35	76.501,97	69.871,38
Deslocações e estadas	5.454,32	4.113,36	1.340,96
Rendas e alugueres	249.094,09	49.954,71	199.139,38
Comunicação	41.110,76	58.814,75	-17.703,99
Seguros	49.612,98	38.856,67	10.756,31
Outros	1.351.820,90	710.598,65	641.222,25
Total	3.446.370,24	2.507.481,91	838.888,33

23.5 Outros gastos e perdas

Os Outros gastos e perdas, em 2022 e 2021, são detalhados como se segue:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Abates/alienação de Ativos fixos tangíveis	4.408,06	42.153,87
IVA Liquidações oficiosas	34.984,06	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	181,16	0,00
Quotizações	68.349,16	68.056,67
Outros não especificados	13.919,35	3.702,92
Total	121.841,79	113.913,46

23.6 Património Líquido

Em 2022, os movimentos no património líquido, são detalhados como se segue:

Descrição	31.12.2021	Ajustamentos Iniciais SNC-AP (Outras contas a pagar)	01.01.2022 (em SNC-AP)	Resultado Líquido do Período	Movimentos do período			31.12.2022
					Aumentos	Reduções	Aplicação de resultados	
Património / Capital	13.537.904,41	0,00	13.537.904,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.537.904,41
Reservas	783.915,13	0,00	783.915,13	0,00	0,00	0,00	64.636,61	848.551,74
Resultados Transitados	23.376.801,19	60.823,50	23.437.624,69	0,00	29,35	0,00	1.154.038,33	24.591.692,37
Outras variações no Património Líquido	14.508.316,21	0,00	14.508.316,21	0,00	1.059.506,59	-1.133.197,33	0,00	14.434.625,47
Resultado Líquido do Período	1.292.732,29	-74.057,35	1.218.674,94	-1.575.429,36	0,00	0,00	-1.218.674,94	-1.575.429,36
Total	53.499.669,23	-13.233,85	53.486.435,38	-1.575.429,36	1.059.535,94	-1.133.197,33	0,00	51.837.344,63

Outras variações no património líquido

Descrição	Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciáveis	Outras transferências e subsídios de capital (Receita do Orçamento de Estado)	Total
Saldo SNC-AP a 31/12/2021	12.184.729,38	2.323.586,83	14.508.316,21
Reconhecimento de Subsídios ao investimento no período	229.243,59	830.263,00	1.059.506,59
Imputação de subsídios e transferências para investimentos - Rendimento do período	-898.628,32	-234.569,01	-1.133.197,33
Variação do período SNC-AP	-669.384,73	595.693,99	-73.690,74
Saldo SNC-AP a 31/12/2022	11.515.344,65	2.919.280,82	14.434.625,47

23.7 Resultados transitados

Descrição	Valor
Saldo SNC-AP em 31/12/2021	23.376.801,19
Ajustamento ao saldo inicial SNC-AP (desreconhecimento de subsídios ao investimento)	60.823,50
Total ajustamentos	60.823,50
Saldo inicial SNC-AP em 2022	23.437.624,69
Aplicação do Resultado Líquido 2021	1.218.674,94
Reserva legal	-64.636,61
Outros	29,35
Saldo SNC-AP em 31/12/2022	24.591.692,37

Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento referente à Prestação de Contas, para o ano de 2022, foi aprovado por Maiozia, pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na reunião realizada em 11 de abril de 2023, para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente,

(Jorge Alves Custódio)

O Vereador,

(Rui Jorge Fernandes Simão)

O Vereador,

(Ricardo Miguel Vicente Serra)

A Vice-Presidente,

(Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé)

O Vereador,

(João dos Santos Alves)

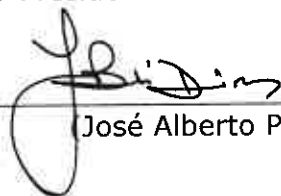
4

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

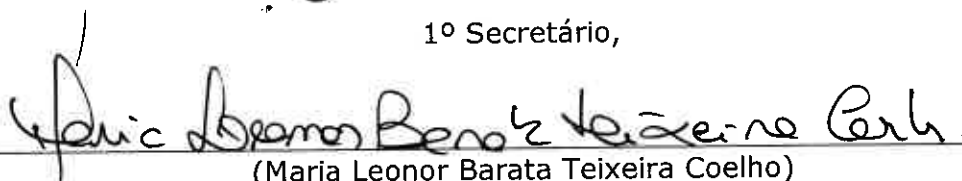
O presente documento referente à Prestação de Contas, para o ano de 2022, foi aprovado por maioria, pela Assembleia Municipal, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na reunião realizada em 21 de abril de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal,



(José Alberto Pacheco Brito Dias)

1.º Secretário,



(Maria Leonor Barata Teixeira Coelho)

2.º Secretário,



(Joel Fonseca Machado dos Santos)